



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 023/2022

SUMULA: Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Considerando as Comemorações do **“CARNAVAL”**, fica Decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas do Município de Mirador, Estado do Paraná, no dia **01 março de 2022**, voltando ao expediente normal no dia **02 de março de 2022**.

Artigo 2º - Os serviços considerados essenciais tais como: urgência e emergência na área de saúde e outros de utilidades públicas serão mantidos normais.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2022

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04